



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folhas nº 1877
Ministério Público

PROCESSO nº 454/2008 - DG/MP
CONTRATO nº 001341/2008

14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2013, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo nº 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber : de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça e Diretor – Geral, e de outro, a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** estabelecida na Avenida Tiradentes, 1402/1406, Bairro Luz, São Paulo (SP), CEP 01102-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ROSELY CURY SANCHES**, Diretora Administrativa e Financeira, RG nº 11.691.359, CPF nº 022.557.008-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Aditamento, na conformidade da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em face do contido no § 4º do artigo 57 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como do contido na Cláusula Terceira do termo de contrato original, fica o Contrato, celebrado em 27 de novembro de 2008, excepcionalmente prorrogado por mais um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de novembro de 2013.






CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original, e de seus Termos de Aditamento, cujo teor não tenha sido alterado por este termo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.



JOSE CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral



ROSELY CURY SANCHES
Contratada

~~ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA~~
Alberto Felício Jr.
SUPERINTENDENCIA

